



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2321 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

“Art. 1º ...

I - Poder Público

...

I) Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Adauto Soares dos Santos

Suplente: Luiz Paulo Franco” (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº 12.451, de 5 de janeiro de 2024, e nº 12.461, de 29 de janeiro de 2024

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Romildo José Bernardo
Chefe de Gabinete

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº 6.464/2019.-

PORTARIA Nº 12477, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.477, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria nº 12.335, de 21 de março de 2023, que “Designa os membros do Conselho de Alimentação Escolar.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 2º., suas alíneas e parágrafos da Lei Municipal nº 3.194, de 25 de agosto de 2000, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 4.755, de 2 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas “a” e “b”, do inciso “1”, do artigo 1º, da Portaria nº 12.335, de 21 de março de 2023, que “Designa os membros do Conselho de Alimentação Escolar.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

1. Representantes do Poder Executivo

a. Titular: Antonio Carlos da Silva

b. Suplente: Jorge Antonio Alves” (NR)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2321 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº 12.335, de 21 de março de 2023 e nº 12.463, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 12.425, de 23 de outubro de 2023

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Heleine Cristina Villas Bôas Francisco
Secretária Municipal de Educação

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº 16.886/2023.-

PORTARIA PGM Nº 7, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA PGM Nº 7, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia e dá posse à candidata eleita ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, mandato 2024/2026.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 235, de 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse à Dra. Laís Carine Pedrilli Gomes, para a função de conselheira do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 235, de 23 de agosto de 2023 e Portaria PGM nº 02/2023, sendo a única inscrita para o pleito.

Art. 2º O mandato exercido pela procuradora referida no art. 1º se inicia em 22 de março de 2024, e se encerra em 22 de março de 2026, admitida uma recondução, na forma do art. 9º da Portaria PGM nº 02/2023 e parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 235, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

LEANDRO CURI CHRISTIANINI
Procurador Geral do Município
OAB/SP Nº 307.116

